

1º - Professores Efetivos e F – Faixa II – da própria Diretoria de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);
 2º - Professores Efetivos e F – Faixa III – de outras Diretorias de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);
 3º - Professores Categoria O – Faixa II – da própria Diretoria de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);
 4º - Professores Categoria O – Faixa III – de outras Diretorias de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);
 I - 3º Credenciamento Emergencial - Lei Complementar 1.374 de 30 de março de 2022

1º - Professores Efetivos e F – Faixa II – da própria Diretoria de Ensino;

a. Licenciatura Plena/ Curta (Categoria A)
 b. Licenciatura Plena/ Curta (Categoria F)
 c. Bacharel (Categoria F)

2º - Professores Efetivos e F – Faixa III – de outras Diretorias de Ensino;

a. Licenciatura Plena/ Curta (Categoria A)
 b. Licenciatura Plena/ Curta (Categoria F)
 c. Bacharel (Categoria F)
 3º - Professores Categoria O – Faixa II – da própria Diretoria de Ensino;

a. Licenciatura Plena/ Curta (Categoria O)
 b. Aluno de Último ano de Licenciatura Plena (Categoria O)
 c. Bacharel ou Tecnólogo (Categoria O)
 d. Aluno de Último ano de Bacharelado ou Tecnólogo e Cadastro Emergencial

4º - Professores Categoria O – Faixa III – de outras Diretorias de Ensino;

a. Licenciatura Plena/ Curta (Categoria O)
 b. Aluno de Último ano de Licenciatura Plena (Categoria O)
 c. Bacharel ou Tecnólogo (Categoria O)
 d. Aluno de Último ano de Bacharelado ou Tecnólogo e Cadastro Emergencial

Das vagas:

Segue abaixo a relação de vagas (escola/município/disciplina/vaga/período):

E.E. Governador Mário Covas - Monte Mor - PEI 7 horas Inglês - 1 vaga - (1º turno) - Licença Gestante

E.E. Professora Maria Bernadete Amgarten Peres - Indaiatuba - PEI 7 horas

Língua Portuguesa - 1 vaga (2º turno) Licença Gestante

E.E. Professora Professora Sueli Maria Caçota Amiel Batista - Indaiatuba - PEI 9 horas

Educação Física - 1 vaga

E.E. Waldemar Thomazine - Capivari - PEI 7 horas

Língua Portuguesa - 1 vaga - (2º turno)

E.E. Professor Milton Leme do Prado - Indaiatuba - PEI 7 horas

Física - 1 vaga - (2º turno)

E.E. Professora Maria José de Aguiar Zeppellini - Rio das Pedras - PEI 7 horas

Matemática - 1 vaga - (1º turno)

Orientações:

Todos os candidatos têm a obrigação de conhecer as legislações que regem o Programa Ensino Integral, bem como o Edital de Credenciamento que rege o presente processo de alocação.

Os candidatos deverão ter em mãos documento de identificação pessoal, legível e original.

Das vagas:
 Serão oferecidas as vagas descritas abaixo:

Escola	Segmento	Língua e Matemática	Matemáticas e Ciências da Natureza	Ciências Humanas
EE PROF. EZEQUIEL CASTANHO DE ALMEIDA	FUNDAMENTAL	0	0	0
EE PROF. COBINA CAÇAPAVA BARTH	MÉDIO	0	0	0
EE MAJOR FONSECA	FUNDAMENTAL I	0	0	0
EE NESTOR FOGGIA	FUND/MÉDIO	0	0	0
EE PROF. SEBASTIÃO VILÇA	MÉDIO	0	0	0

II - Disposições Gerais.

1. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado ou até cassado, a qualquer momento.

2. A verificação dos requisitos e impedimentos será realizada também pela Diretoria de Ensino, a qualquer momento.

3. Não manifestação de interesse caracterizada desistência pela vaga oferecida, ficando o candidato excluído deste processo, nesta Sessão de Chamamento de Alocação.

4. O candidato deverá exercer suas atividades de forma presencial, conforme preceito do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ CGRH- 156/2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Comunicado

INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 2022
 A Dirigente Regional de Ensino de Itu torna público o número de vagas, para o preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar (atual vice-diretor), de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022.

1- Da Inscrição

1.1 - O prazo para as manifestações ocorrerá no período de 04 e 05/10/2022, através do e-mail institucional da Unidade Escolar de interesse, devendo ser anexados os seguintes documentos:

a- PROPOSTA DE TRABALHO: Os candidatos deverão apresentar proposta de trabalho que esteja alinhada ao Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborada com base nos trabalhos desenvolvidos no MMR – Método de Melhoria de Resultados;

b- RG e CPF;

c- Contagem de Tempo Anual – 2022 (data base 30/06/2022) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, estando datada, carimbada e assinada pela autoridade competente;

d- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;

e- Currículo Profissional.

2- Das Vagas – Data-base: 30/09/2022

Município - ILE. - Nº Vagas-COE

ITU - BENE TEIXEIRA DA FONSECA DO AMARAL GURGEL

PROFA - 2 VAGAS

SALTO - MARIA DE LOURDES MORAES COSTELLA PROF - 2 VAGAS

SALTO - FRANCISCO RIGOLINI PADRE - 1 VAGA

SALTO - ACYLINO AMARAL GURGEL PROF - 2 VAGAS

CABREÚVA - EUGENIA FERRAZ DE NUNES - 2 VAGAS

3- Dos requisitos:

1 - O candidato deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

a) - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, na área de Gestão Escolar ou Gestão Educacional;

c) - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

d) - Diploma de Licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco em Gestão Escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento

Deverão trazer comprovantes de sua formação/licenciatura: Diploma ou Certificado e Histórico Escolar.
 Devem trazer o Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Classes e Alunos/2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATUBA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATUBA

Notificação:

A Comissão de Auração/Preliminar que apura o fato constante do Processo SEDUC-PRC-2022/55517, designada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Caraguatubá N. 101, de 23 de junho de 2022, notifica o Professor Rodrigo Tarrão Barreto, RG 44467969, para prestar declarações à Avenida Alagoas, 539, Indaíá, Caraguatubá/SP, às 09h30, do dia 03-10-2022 (segunda-feira), perante esta Comissão de Auração/Preliminar, instalada na Diretoria de Ensino - Região de Caraguatubá, com fundamento na Lei 10.261, de 28-10-1968.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Comunicado

Classificação Docente – Fundação CASA
 A Direção da EE, Gabriel Prestes, em Lorena, torna pública a classificação dos docentes inscritos no Credenciamento da Fundação CASA-2022, Edital publicado no D.O.E. de 02-09-2022:
 Nome do Candidato RG Área do Conhecimento Resultado
 Danikene Haiduro da Silva Viana 48.022.8034 Línguas e suas Tecnologias 10,00

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL Nº 77/2022 DE CHAMAMENTO PARA ALOCAÇÃO, A Dirigente Regional de Ensino Região de Itapetininga, nos termos da Lei Complementar nº 1.164/12, alterada pela LC nº 1.191/2012, do Decreto nº 59.364/13, da Resolução SE nº 67, de 16/12/2014, Resolução SEDUC nº 102/2021, alterada pela Resolução SEDUC nº 104/2021, no uso das suas atribuições legais, convoca os docentes inscritos e classificados no Processo de Credenciamento do PEI – Programa Ensino Integral, para participarem da Sessão de Chamamento para Alocação, conforme segue:

I- Do dia e Local:
 DATA: 03/10/2022 (segunda-feira)
 HORÁRIO: 14h00 min.

LOCAL: Plataforma Microsoft TEAMS

Link de acesso: https://teams.microsoft.com/Imetup-join/19%3ameeting_Yz05f105QNmYwQvMy000DVLWFvYtRHMWZkVWZ2T03NjNl%40thread.v2?0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442-c920-ce1ca93259-c%22%22%20id%22%3a%229212633-6ae2-4e6e-b541-0ae807e65b83%22%7d

Os candidatos classificados deverão participar da sessão de chamamento para alocação das vagas, de forma remota, no horário previsto no presente Edital e no momento do chamamento, deverá estar logado, participando por áudio ou pelo chat, O NÃO atendimento pelo candidato, após ser chamado por duas vezes, será considerado declínio na referida Alocação.

atuação no ano letivo de 2022, conforme publicação em D.O.E. no dia 18/11/2021, alterada e republicada no dia 23/11/2021, e credenciamentos emergenciais, para sessão de alocação de vagas remanescentes ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, como segue:

ALOCAÇÃO PARA PROFESSOR PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
 Data: 04/10/2022 (terça – Feira)

Horário: 08h30

Local: Auditório do Núcleo Pedagógico (prédio anexo da DE)

Endereço: Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP.

OBSERVAÇÕES:

1 - O candidato deve comparecer munido de RG, diplomas e históricos.

2 - A alocação seguirá rigorosamente a classificação presente na lista geral publicada no D.O.E. de 18 e republicado no dia 23 de novembro de 2021, credenciamentos emergenciais respeitando a habilitação/qualificação dos docentes credenciados.

3 - Após a escolha pelo candidato não poderá haver troca, mesmo que surjam novas vagas no decorrer do processo de alocação.

4 - Serão obedecidas as FAIXAS I E III - Efetivos (categoria A), não efetivos (categoria P, N, F) e Categoria O.

5 - O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do candidato seguinte da classificação.

EX-DEPUTADO CAMARGO FREIRE – Ensino Médio,

1 Vaga para professor Habilitação Geografia

VAGAS

1 Vaga para professor Habilitação Geografia

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Comunicado de 28/09/2022

O Diretor Técnico de Saúde III notifica:

CLÉIA CORREIA DA SILVA, RG 14.319.279-6, Auxiliar de Enfermagem, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/01615-V01. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19.189.829, Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Inassiduidade, já que ultrapassou o limite permitido por Lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) intercaladas durante o ano, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 5007/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 5007/74 e no art. 24, inc II, da LC 1361/2021, conforme consta no processo SES-PRC-2022/71388. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, e expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

FERNANDO TEIXEIRA, RG 19

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida a hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar ao polo onde estiver o endereço eletrônico do CIEE, nome completo do processo seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a entrega de identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA - DRS VIII e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 13/10/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/11/2022.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, não se responsabiliza pelo recebimento de SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucaridados@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 4.5. não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sendo devido a substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio: Português (10 questões) – Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo), Tempos e modos verbais, Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado), Concordância verbal e nominal. Crase, Plúrais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania; problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais, História e geografia, Atualidades, Responsabilidade social. Nível Superior: Português (10 questões) – Interpretação de texto, Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo), Tempos e modos verbais, Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo), Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal, Sintaxe, Figuras de linguagem, Crase, Coerência textual, Plúrais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania; problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais, História e geografia, Cultura e sociedade; música, literatura, rádio, cinema e televisão, Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova: A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá: A. Abrir mais uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma);

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12, e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comandados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

1. Maior idade;

2. Maior Nota de Português;

3. Maior Nota de Conhecimentos Gerais;

4. Inscrição Mais Antiga;

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 04 de novembro de 2022, para visualização do(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES". Localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA - DRS VIII e Edital nº 001/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS

"PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 07 de novembro de 2022, para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou do redigido de forma completa.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislações, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será intercorrente, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) o(s) candidato(s) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 24 de novembro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação, das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1, para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 23 de novembro de 2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 29 de novembro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá a classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais do CIEE.

7.3. Para preenchimento de vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.4. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.5. Na falta de candidato(s) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.7. O(a) estudante deverá apresentar Declaração Simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.9. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.10. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses. 7.11. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788/08, de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA - DRS VIII ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA - DRS VIII por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatas(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos: Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou no DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA - DRS VIII seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA - DRS VIII, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo o critério do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA - DRS VIII, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal cabíveis.

9.4. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal cabíveis.

9.6. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal cabíveis.

9.8. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal cabíveis.

9.10. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.11. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.12. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.13. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.14. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.15. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.16. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.17. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.18. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.19. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.20. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.21. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.22. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.23. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.24. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.25. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.26. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.27. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.28. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.29. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.30. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.31. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.32. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.33. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.34. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.35. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.36. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.37. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.38. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.39. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.40. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.41. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a matriculação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) formados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiário(s) cumprirão, a critério DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS- DRS VIII 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a R\$ 712,57 (setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte corresponderá a R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, ao(s) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidato(s) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transforno do Espectro Autista), e as contempladas pelo anúncio da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico, bem como previsto ser publicado no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes das certames, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.2. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.5. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.7. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.8. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.9. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.10. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.11. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.12. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.13. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.14. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.15. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.16. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.17. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.18. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.19. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.20. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.21. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.22. O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e da aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.23. O ato